

Procedimento concursal interno para preenchimento de três postos
de trabalho na categoria de Assistente Principal – ramo de psicologia clínica
da carreira de Técnicos Superiores de Saúde da ARSA, IP



ATA n.º 1

Pelas onze horas do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas instalações da UGRH da ARSA, I.P, por meios telemáticos, Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º. 20, em Évora, os membros do júri designado pelo Conselho Diretivo da ARSA, I.P, para preenchimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Principal – ramo de Psicologia Clínica, da Carreira de Técnico Superior de Saúde do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P, na modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O júri é composto por:

Presidente – Maria Alexandra Risa de Oliveira, Assessora da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, ACES AC (Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central) da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P;

2ª. Vogal Efetiva – Stela Maria Soares de Almeida, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, DICAD (Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências) da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P;

1ª. Vogal Suplente – Carla Maria Ferraz Pina, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, DICAD (Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências) da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Na impossibilidade da 1ª. Vogal Efetiva, Maria Margarida Tinoco Matos Beja, por impedimento por doença, a Presidente convocou a 1ª. Vogal suplente.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no art. 11º. Do Decreto-Lei 213/2000, de 2 de setembro, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Definir os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular

Ponto 2 – Definir a fórmula de classificação final

Ponto 3 – Definir os critérios de desempate

Ponto 1 – Nos termos do disposto no n.º. 3 do artigo 16º. do Decreto-Lei n.º. 213/2000, de 2 de Setembro, o método de seleção é a avaliação curricular, pelo que delibera o júri, com base no artigo 17º. do mesmo diploma, considerar os seguintes critérios e ponderações:

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "C. Silva" or similar.

- a) Habilitação Académica de base (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
- b) Formação profissional complementar (FPC), onde se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso. Entende-se por FPC os cursos/ações de formação relevantes para as funções, promovidas por instituições públicas ou acreditadas e a participação em congressos, jornadas, seminários e outros eventos científicos relevantes para o ramo de atividade. Para efeitos de pontuação, os cursos/ações de formação são valorizados em termos de carga horária. Caso nos certificados for mencionada a duração em dias, considera-se 1 dia = 7 horas.
- c) Avaliação de Desempenho (AD), onde se pondera a média dos três últimos anos avaliados (Siadap).
- d) Experiência Profissional (EP) em que se pondera o desempenho efetivo de funções no ramo de atividade deste concurso, bem como outras atividades relevantes, com avaliação da sua natureza e duração. Neste critério considera-se: o tempo de serviço efetivo de funções (TS) na carreira de técnico superior de saúde, a experiência profissional específica (EPE) em Cuidados de Saúde Primários (CSP) e/ou Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (ICAD), no desempenho de funções compatíveis com as da categoria de Assistente da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, de acordo com o n.º. 2 do Decreto-Lei n.º. 241/94, de 22 de setembro. Esta experiência deve ser comprovada pelos respetivos serviços competentes; outras atividades relevantes (OAR), nomeadamente ações de formação ministradas e/ou organizadas no âmbito do serviço, comunicações em encontros técnico/científicos, trabalhos publicados, funções de coordenação de serviços/unidades e/ou participação em órgãos de chefia, integração em equipas multidisciplinares, programas e projetos, funções de supervisão/orientação de equipas e estágios e participação em júris de concurso.

A pontuação e ponderação de todos os critérios e parâmetros constam da grelha em anexo (Anexo I), a qual faz parte integrante desta Ata.

A avaliação final da avaliação curricular resulta da média aritmética da pontuação atribuída a cada critério.

$$AC = \frac{HAB + 2 * FPC + AD + 6 * EP}{10}$$

O critério Experiência Profissional (EP) será calculado da seguinte forma:

$$EP = \frac{TS + 3 * EPE + 2 * OAR}{6}$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HAB - Habilitação académica de base

FPC - Formação Profissional Complementar

AD - Avaliação de Desempenho

EP - Experiência Profissional

TS - Tempo de serviço

EPE - Experiência Profissional Específica em CSP e/ou ICAD

OAR - Outras Atividades Relevantes

Relativamente ao **Ponto 2** da Ordem de Trabalhos, sendo aplicado apenas um único método de seleção, a classificação final será a que resulta da avaliação curricular.

Relativamente ao **Ponto 3** da Ordem de Trabalhos, delibera o júri que, em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios constantes do nº. 3 do artigo 30º. do Decreto-Lei 213/2000, de 2 de setembro.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos e nada mais havendo a deliberar, deu o júri por concluída a reunião, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

O Presidente

Maria Alexandra Riss de Oliveira

2.º Vogal Efetivo

STELA MARIA SCADES DE ALMEIDA

1.º Vogal Suplente

Carla Maria Ferreira Pinto

ANEXO I - Grelha de avaliação curricular

ANEXO I

Avaliação Curricular

*Alameda
C. J. M.
S. J.*

Candidato:

	Pontuação Prevista	Pontuação Atribuída
1.1 - Habilitações académicas de base (HAB)		
Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrada Integrado ou de 2º ciclo	16 valores	
Mestrado pré-Bolonha (licenciatura pré-Bolonha de 4/5 anos + 2 anos de mestrado)	18 valores	
Doutoramento	20 valores	
1.2 - Formação Profissional Complementar (FPC)	(máx. 20 valores)	
Formação relevante para as funções de Psicólogo Clínico e da Saúde, promovida por instituições públicas ou acreditadas:		
Curso de pós-graduação reconhecidos ministerialmente e/ou especialização por Sociedades Científicas	4 valores/curso (até ao máx. 8 valores)	
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com duração inferior ou igual a 24 horas	0,5 valor/curso (até ao máx. 1 valor)	
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com duração superior a 24 horas e até 60 horas inclusivé	1 valor/curso (até ao máx. 2 valores)	
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com duração superior a 60 horas e até 90 horas inclusivé	1,5 valores/curso (até ao máx. 3 valores)	
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com duração superior a 90 horas	2,5 valores/curso (até ao máx. 5 valores)	
Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, relevantes para o ramo de atividade.	0,5 valor/ 10 participações (até ao máx. 1 valor)	
1.3 - Avaliação de Desempenho	(máx.20 valores)	
Média dos 3 últimos anos, considerando que o último biénio avaliado contará por 2 anos e a do penúltimo, apenas por 1 ano:		
Média de Classificação de Adequado [2 - 3,999]	16 valores	
Média de Classificação de Relevante [4 - 5]	18 valores	
À pontuação de relevante serão adicionados pontos, se em pelo menos 1 dos anos houver Classificação de Excelente	2 valores	
1.4 - Experiência Profissional (EP)		
1.4.1 - Tempo de Serviço efetivo de funções no ramo de atividade (TS)		
Antiguidade na Carreira de Técnicos Superiores de Saúde	(máx.20 valores)	
Tempo de serviço igual ou superior a 3 anos e até 6 anos inclusive	12 valores	
Tempo de serviço superior a 6 anos e até 10 anos inclusive	16 valores	
Tempo de serviço superior a 10 anos	20 valores	

1.4.2 - Experiência profissional específica em CSP e/ou ICAD, Desempenhando funções compatíveis com as da categoria de Assistente da carreira de TSS (EPE)	(máx.20 valores)	
Experiência inferior ou igual a 3 anos	5 valores	
Experiência superior a 3 anos e até 6 anos inclusive	12 valores	
Experiência superior a 6 anos e até 10 anos inclusive	16 valores	
Experiência superior a 10 anos	20 valores	
1.4.3 – Outras Atividades Relevantes (OAR)	(máx.20 valores)	
Ações de formação/sensibilização organizadas e/ou ministradas, no âmbito do serviço	1 valor por ação (até máx.3 valores)	
Comunicações em encontros técnico / científicos	0,5 valor por comunicação (até máx.3valores)	
Trabalhos publicados	1 valor por trabalho (até máx.2 valores)	
Funções de coordenação ao nível de Serviços/Unidades e/ou Participação em órgãos de chefia (mínimo de 1 ano)	3,5 valores	
Integração / participação em Equipas Multidisciplinares, Programas e Projetos	1,5 valor por cada (até máx. 4,5 valores)	
Funções de Supervisão / Orientação de Equipas / Estágios	3 valores	
Participação em Júris de Concurso	1 valor	
Classificação da Avaliação Curricular (AC)		

$$AC = \frac{HAB + 2 * FPC + AO + 7 * EP (TS * 3 * EPE + 2 * QAR)}{6}$$

10

O Júri





